

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 077/2021

Aprova o edital de Mobilidade Acadêmica Presencial 2022-1, visando a seleção e o encaminhamento de alunos Unis para experiência internacional de acordo com as vagas abertas pelos parceiros internacionais.

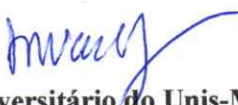
O Vice-Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista a ausência do Reitor do Unis-MG e Presidente do CONSUN, com fulcro no art. 17 do Estatuto do Centro Universitário do Sul de Minas¹, no uso de sua competência prevista no art. 4º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN e no art. 11, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG, “ad referendum” do Conselho Universitário, nos termos do art. 43, § 2º do Regimento Interno do CONSUN e do art. 41 do Estatuto do Unis-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital de Mobilidade Acadêmica Presencial 2022-1, visando a seleção e o encaminhamento de alunos Unis para experiência internacional de acordo com as vagas abertas pelos parceiros internacionais, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha (MG), 26 de outubro de 2021.



**Conselho Universitário do Unis-MG
Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes
Vice-Reitor no exercício da Presidência do CONSUN**

¹ Art. 17. A Vice-Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor, que colabora com o Reitor nas funções que por ele lhe sejam delegadas, como também o substitui nas faltas e impedimentos temporários.



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS 2/2021
Instituto Politécnico de Bragança - Portugal**

A Diretoria de Relações Internacionais da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG conforme Resolução nº 077/2021 aprovada “ad referendum” do Conselho, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL para o primeiro semestre de 2022, no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, na forma deste Edital de seleção.

1. OBJETIVO E DURAÇÃO

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional e internacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico e oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, o Centro Universitário do Sul de Minas, a Faculdade Três Pontas, as Faculdades Integradas de Cataguases, a Faculdade Unis Pouso Alegre e a Faculdade Unis São Lourenço, através de experiências acadêmicas vivenciadas no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal.

1.2 O intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, terá duração de fevereiro a julho de 2022, de acordo com calendário acadêmico daquela Instituição.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos das mantidas pela FEPESMIG e descritos no item 8 deste Edital, excluindo-se os matriculados no primeiro e no último período do curso;



- b) Renovar sua matrícula tempestivamente para o primeiro semestre de 2022;
- c) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- d) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- e) Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior após período de inscrição junto ao UNIS/MG;
- f) Possuir passaporte válido.

2.2 O candidato selecionado na forma deste Edital que não renove regular e tempestivamente sua matrícula para o segundo semestre letivo de 2022 estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato melhor colocado.

3. VAGAS

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional selecionará dez (10) alunos para intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, na forma do convênio de Cooperação celebrado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Unis-MG, de acordo com o curso de origem do aluno classificado, conforme o item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no blog de Relações Internacionais do UNIS/MG no endereço eletrônico: <http://internacional.unis.edu.br/>

4.2 PERÍODO: 27 de outubro a 5 de novembro de 2021.

4.3 CONDIÇÕES: o candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO



5.1 A seleção será feita em uma etapa pelo Departamento de Relações Internacionais do Grupo Unis.

5.2 Etapas de seleção no Grupo Unis

5.2.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares. O selecionado será classificado considerando a média nos semestres já cursados.

5.2.2 ETAPA 2 – Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

6. SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato na seguinte ordem de desempate:

- a) Maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados;
- b) Estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

7. RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no dia 10 de novembro de 2021, no site <http://internacional.unis.edu.br/> e no email dos selecionados.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer os alunos regularmente matriculados nos cursos abaixo, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Instituição de Ensino parceira:

- a) Administração Comércio Exterior¹;
- b) Biomedicina²;
- c) Ciências contábeis³;

¹ IPB: Gestão de Negócios Internacionais (Curso Europeu).

² IPB: Ciências Biomédicas Laboratoriais.

³ IPB: Contabilidade.



- d) Educação física⁴;
- e) Engenharia agrônômica;
- f) Engenharia civil;
- g) Engenharia mecânica;
- h) Enfermagem;
- i) Letras língua portuguesa;
- j) Jornalismo;
- k) Medicina veterinária⁵;
- l) Música;
- m) Nutrição⁶;
- n) Publicidade e Propaganda⁷;
- o) Pedagogia⁸;
- p) Produção multimídia⁹.

10. DO FINANCIAMENTO

Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de saúde e outros gastos pessoais ficarão a cargo do aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aluno selecionado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos para o programa de mobilidade ofertado pelo no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal.

11.2 O aluno selecionado deverá cumprir todos os prazos estabelecidos para as providências do intercâmbio.

⁴ IPB: Desporto.

⁵ IPB: Enfermagem Veterinária.

⁶ IPB: Ciência e Tecnologia Alimentar

⁷ IPB: Marketing.

⁸ IPB: Educação básica.

⁹ IPB: Animação e Produção Artística, Multimédia.



11.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.

11.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

11.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição internacional parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela FEPESMIG, à qual o aluno esteja vinculado.

11.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da FEPESMIG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo sendo aprovado, devido ao cenário atual da COVID-19, pode ocorrer de o candidato selecionado não poder participar da mobilidade acadêmica e isso não o classifica automaticamente para o próximo processo seletivo.

Varginha, 22 de outubro de 2021.

Diego Henrique Alexandre
Diretor de Relações Internacionais